ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.948, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Ementa: Acrescenta parágrafo ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.410, de 12 de setembro de 2007.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 3º, ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.410, de 12 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -
Parágrafo 1º -
Parágrafo 2º -
Parágrafo 3º - A Secretária Executiva da Mulher deve ser escolhida dentre pessoas do gênero feminino.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de setembro 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA TEREZA CLAUDINA DE ARAÚJO
Secretária Executiva da Mulher

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 027/2013, originário do Anteprojeto de **Vereador José Carlos de Lima,** Partido **PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:09EC4FDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2013. Edição 0913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/